

Cajamar, 03 de Janeiro de 2018. Marcelo Ribas de Oliveira. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Anexo I - Perfil Profissiográfico e Anexo II – ver publicação na íntegra nos sites www.mouramelo.com.br , www.cajamar.sp.gov.br e afixado no Mural da Prefeitura sito a Praça Jose Rodrigues do Nascimento – 30 – Centro - Cajamar

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 50787/2017
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, orçamentos, memorial descritivo para atender diversos Setores da Administração Municipal, bem como auxiliar na fiscalização das referidas obras.
Encontra-se reaberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 007/2017 – Processo nº 50787/2017, tipo Menor preço por lote. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700.

Cajati, 02 de janeiro de 2018.
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO - Prefeito Municipal
PROCESSO Nº 50787/2017
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, orçamentos, memorial descritivo para atender diversos Setores da Administração Municipal, bem como auxiliar na fiscalização das referidas obras.
Encontra-se reaberta a licitação com alterações nos itens 1.1, 1.2.1, 1.4, 2.1, 6.2.1.1.d.1, 10.3.1.1, 10.3.3.1 e 14.6 do edital, bem como a cláusula primeira da Minuta do Contrato.

O presente esclarecimento bem como o edital corrigido encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br, e a data da licitação fica alterada para 08 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.
Cajati, 02 de janeiro de 2018.
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:
* às 10:00 horas do dia 16/02/2018 realizará a sessão de abertura dos envelopes (com recebimento até às 09:30 horas do mesmo dia) referentes à reabertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017, que tem como objeto a CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, COM PARQUÍMETROS MULTIVAGAS, EQUIPAMENTOS EMISSORES DE TÍQUETS ELETRÔNICOS DE ESTACIONAMENTO E AINDA INSERÇÃO VIA TELEFONE CELULAR, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com ;
O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêsia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 02 de janeiro de 2018.
Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CANANEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Atendendo ao artigo Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 001/2018, com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à Contratação de empresa representante exclusiva para apresentação de show musical da dupla " Fernando e Sorocaba" para atender a demanda proposta pelo Departamento Municipal de Turismo e Lazer, referente às festividades do Festival de Verão 2018 do município de Cananéia, junto a empresa F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ N.º 11.515.243/0001-89 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Cananéia, 02 de janeiro de 2017
GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

ATA DE SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017
OBJETO: Procedimento de manifestação de interesse com a finalidade de seleção de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Caraguatuba.
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00, na sala de reuniões, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas para a sessão pública do Chamamento Público nº 07/2017, cinco empresas protocolaram documentação, são elas: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, CNPJ nº 21.635.363/0001-73; ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA, CNPJ nº 63.911.028/0001-09; TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.497.367/0001-26; PROMULTI ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 07.299.384/0001-34 e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, CNPJ nº 00.900.846/0001-88; REVITA ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 08.623.970/0001-55. O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas após análise detalhada constatou que todas as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o Edital, estando, portanto, HABILITADAS. Diante do exposto, o Conselho abre o prazo de 90 (noventa) dias para a entrega dos Estudos pelas empresas habilitadas, a saber, 02/04/2018. Não havendo mais nada a tratar, o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas dá por encerrado os trabalhos. Leandro Borella Barbosa – Presidente; Alfredo Padua Manzano – Membro; Ana Cristina Agostine – Membro.
EXTRATO DE ADITAMENTO
PP nº 09/2014 – Contrato Nº 42/14 – Aditamento Nº 06 – Objeto do aditamento: Prestação de serviço continuados de limpeza, asseio e conservação predial e hospitalar, em mais 65 dias passando a vigência de 01 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 229.179,06. Justifica-se o pedido para que não haja interrupção dos serviços. Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda - Assinatura: 15.12.2017

PP nº 206/17 – Contrato Nº 200/17 – Termo Reti Rati devido a erro de digitação constou o valor total negociado na Sessão Pública realizada em 24 de novembro de 2017, o correto é R\$ 250.170,00. Objeto: Aquisição de 35 kits com 240 obras literárias para composição das bibliotecas e salas de leitura das unidades escolares. Contratada: ArtLivros – Distribuição Editorial Ltda Me - Assinatura: 20.12.2017

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017 - PROCESSO nº 144/2017-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA UTILIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA.-Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 16/01/2018. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo. -Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações. -Retirada do Edital pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.-Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720. -Casa Branca, 02.01.2018-Marco César de Paiva Aga-Prefeito Municipal

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Tadeu Benedito Daineze ME – 1º Alteração do Contrato LT nº 150/17 no valor total de R\$ 3.700,00; ASSINATURA: 21/12/17; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Instalações Elétricas com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Serviços a serem executados na Iluminação Natalina da Praça Major Arthur Nogueira “Praça do Coreto”; MODALIDADE: Convite nº 034/17 (Aditamento de Contrato).
Cosmópolis, 02 de Janeiro de 2018.
Engº José Pivatto – Prefeito Municipal.

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPACHO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do Termo de Convênio nº 03/2018, Convênio entre a Pref. Mun.de Diadema, através da Secr. Mun. de Saúde e ESSA – Escola Técnica Profissionalizante. Objeto: Estabelecer condições para a concessão de estágio de complementação educacional. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018. Expediente: PI nº 12.063/2017
DESPACHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PI 14523/2017 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre o Município de Diadema e o Serviço Social da Indústria – SESI, cujo objeto é a implantação do Sistema SESI-SP de Ensino nas escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 465.276,85 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotações orçamentárias: 08.02.12.361.0018.2065.3.3.50.43; 08.02.12.365.0018.2066.3.3.50.43 e 08.02.12.365.0018.2072.3.3.50.43; 08.02.12.361.0018.2073.3.3.50.43.

DESP. SECR. FINANÇAS
ERRATA
PR:41/17 - PC:81/17. Prest. de Servs. de Manut. Corretiva c/ Forn. de Peças, Acessórios e Componentes Originais p/ Veículos da Frota Municipal – Veículos da Linha Leve – Marca Toyota. Na publicação do DOE do dia 19/12/17, Onde se lê: Pregão Eletrônico, lê-se: Pregão Presencial.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO
Aditivo nº 01/2017, de 28/12/2017. PC232/16 - Contrato Nº064 de 28/12/16. Objeto: Operação de Transbordo, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos - LOTE 1. Prorrogado o prazo do contrato em mais 12 meses – valor da supramencionada: R\$14.256.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA:
1 – Contrato nº 019/2017 - Processo Administrativo nº 026/2017 – Pregão Eletrônico nº 007/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diadema. Contratada: FABIO EDUARDO DA SILVA MECANICA ME. Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELIS – Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
(02.01.18)

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2015 - DATA: 06/05/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura de Embu das Artes – CONTRATADA: ADAPT TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ nº 11.606.632/0001-10 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 09/05/2017 - RECURSO: Próprio - MODALIDADE: Carta Convite nº 90/2015.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - DATA: 12/12/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura de Embu das Artes - CONTRATADA: Intus Engenharia & Gestão Ltda EPP - CNPJ: 01.656.647/0001-39 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 08 meses, a partir de 12/12/2017 - RECURSO: Federal e Próprio - MODALIDADE: Concorrência n.º 009/2016.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo: 13.700/17.
A justificativa apresentada não merece prosperar. Portanto, nos termos da alínea “f” do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, deciso aplicar “ADVERTÊNCIA” a empresa Cristan A da Costa. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para interposição de recursos.
Espírito Santo do Pinhal, 29 de dezembro de 2.017.
Elsio Almas Torres Junior – Diretor de Divisão IV – Suprimentos.
Processo: 13.701/17.

A justificativa apresentada não merece prosperar. Portanto, mantenho minha decisão pela ADVERTENCIA a empresa Willian Luciano da Costa -ME.

Esírito Santo do Pinhal, 29 de dezembro de 2.017.
Elsio Almas Torres Junior – Diretor de Divisão IV – Suprimentos.
PROCESSO Nº. 13.716/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DA DIRETORA DE FINANÇAS
A Diretora de Finanças, Vanessa Sgarzi Ferreira, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais referentes ao Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário, utilizados pelos prédios próprios e alugados da Prefeitura, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, através da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, no valor total estimado de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Esse é o meu entendimento, s.m.j., o qual submeto à Autoridade Superior para ratificação do ato.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Vanessa Sgarzi Ferreira - Diretora de Finanças
PROCESSO Nº. 13.716/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DO PREFEITO
O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, diante do posicionamento da Diretora de Finanças, do parecer do Departamento Jurídico e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais referentes ao Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário, utilizados pelos prédios próprios e alugados da Prefeitura, exceto da Secretaria Municipal de Saúde através da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, no valor total estimado de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Sergio Del Bianchi Junior – Prefeito Municipal.
PROCESSO Nº. 13.715/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – inciso I artigo 25
DESPACHO DA DIRETORA DE FINANÇAS
A Diretora de Finanças, Vanessa Sgarzi Ferreira, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais, referente ao Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica utilizada nos prédios próprios, alugados, praças, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, assim como o pagamento da CIP, através da Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total estimado de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Esse é o meu entendimento, s.m.j., o qual submeto à Autoridade Superior para ratificação do ato.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Vanessa Sgarzi Ferreira – Diretora de Finanças
PROCESSO Nº. 13.715/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DO PREFEITO
O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, diante do posicionamento da Diretora de Finanças, do parecer do Departamento Jurídico e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais, referente ao Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica utilizada na referida nos prédios próprios, alugados, praças, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, assim como o pagamento da CIP, através da Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total estimado de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Sergio Del Bianchi Junior – Prefeito Municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DO PREGOIEIRO
Processo Licitatório nº. 9.967/2.017 - Pregão Presencial nº. 012/2.017 - Objeto:– Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de Insulinas.
Tendo-se concluída a Ata da Sessão Pública de que trata o Pregão em apreço, pelo motivo do não comparecimento de um representante da licitante nesta sessão e em função do término da análise técnica dos documentos de qualificação técnica pela farmacêutica responsável em 29/12/2.017, decido declarar vencedoras as empresas: – Dakfilm Comercial Ltda. referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 31 e 32; – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. referente aos itens nº. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; – Interlab Farmacêutica Ltda. referente aos itens nº. 29, 30, 33, 34, 35 e 36; e foi considerado deserto o item nº. 19. Abre-se o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para interposição de recursos. Fica desde já, autorizada vistas do processo licitatório.
Espírito Santo do Pinhal(SP), 02 de Janeiro de 2.018.
José Roberto Müller Junior - Pregoeiro.

Esse é o meu entendimento, s.m.j., o qual submeto à Autoridade Superior para ratificação do ato.

Esírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Vanessa Sgarzi Ferreira - Diretora de Finanças
PROCESSO Nº. 13.716/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DO PREFEITO
O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, diante do posicionamento da Diretora de Finanças, do parecer do Departamento Jurídico e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais referentes ao Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto Sanitário, utilizados pelos prédios próprios e alugados da Prefeitura, exceto da Secretaria Municipal de Saúde através da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, no valor total estimado de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Sergio Del Bianchi Junior – Prefeito Municipal.
PROCESSO Nº. 13.715/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – inciso I artigo 25
DESPACHO DA DIRETORA DE FINANÇAS
A Diretora de Finanças, Vanessa Sgarzi Ferreira, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais, referente ao Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica utilizada nos prédios próprios, alugados, praças, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, assim como o pagamento da CIP, através da Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total estimado de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Esse é o meu entendimento, s.m.j., o qual submeto à Autoridade Superior para ratificação do ato.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Vanessa Sgarzi Ferreira – Diretora de Finanças
PROCESSO Nº. 13.715/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DO PREFEITO
O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, diante do posicionamento da Diretora de Finanças, do parecer do Departamento Jurídico e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais, referente ao Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica utilizada na referida nos prédios próprios, alugados, praças, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, assim como o pagamento da CIP, através da Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total estimado de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Sergio Del Bianchi Junior – Prefeito Municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DO PREGOIEIRO
Processo Licitatório nº. 9.967/2.017 - Pregão Presencial nº. 012/2.017 - Objeto:– Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de Insulinas.
Tendo-se concluída a Ata da Sessão Pública de que trata o Pregão em apreço, pelo motivo do não comparecimento de um representante da licitante nesta sessão e em função do término da análise técnica dos documentos de qualificação técnica pela farmacêutica responsável em 29/12/2.017, decido declarar vencedoras as empresas: – Dakfilm Comercial Ltda. referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 31 e 32; – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. referente aos itens nº. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; – Interlab Farmacêutica Ltda. referente aos itens nº. 29, 30, 33, 34, 35 e 36; e foi considerado deserto o item nº. 19. Abre-se o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para interposição de recursos. Fica desde já, autorizada vistas do processo licitatório.
Espírito Santo do Pinhal(SP), 02 de Janeiro de 2.018.
José Roberto Müller Junior - Pregoeiro.

Esse é o meu entendimento, s.m.j., o qual submeto à Autoridade Superior para ratificação do ato.

Esírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Vanessa Sgarzi Ferreira – Diretora de Finanças
PROCESSO Nº. 13.715/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DO PREFEITO
O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, diante do posicionamento da Diretora de Finanças, do parecer do Departamento Jurídico e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais, referente ao Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica utilizada na referida nos prédios próprios, alugados, praças, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, assim como o pagamento da CIP, através da Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total estimado de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Sergio Del Bianchi Junior – Prefeito Municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DO PREGOIEIRO
Processo Licitatório nº. 9.967/2.017 - Pregão Presencial nº. 012/2.017 - Objeto:– Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de Insulinas.
Tendo-se concluída a Ata da Sessão Pública de que trata o Pregão em apreço, pelo motivo do não comparecimento de um representante da licitante nesta sessão e em função do término da análise técnica dos documentos de qualificação técnica pela farmacêutica responsável em 29/12/2.017, decido declarar vencedoras as empresas: – Dakfilm Comercial Ltda. referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 31 e 32; – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. referente aos itens nº. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; – Interlab Farmacêutica Ltda. referente aos itens nº. 29, 30, 33, 34, 35 e 36; e foi considerado deserto o item nº. 19. Abre-se o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para interposição de recursos. Fica desde já, autorizada vistas do processo licitatório.
Espírito Santo do Pinhal(SP), 02 de Janeiro de 2.018.
José Roberto Müller Junior - Pregoeiro.

Esse é o meu entendimento, s.m.j., o qual submeto à Autoridade Superior para ratificação do ato.

Esírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Vanessa Sgarzi Ferreira – Diretora de Finanças
PROCESSO Nº. 13.715/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DO PREFEITO
O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, diante do posicionamento da Diretora de Finanças, do parecer do Departamento Jurídico e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais, referente ao Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica utilizada na referida nos prédios próprios, alugados, praças, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, assim como o pagamento da CIP, através da Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total estimado de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Sergio Del Bianchi Junior – Prefeito Municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DO PREGOIEIRO
Processo Licitatório nº. 9.967/2.017 - Pregão Presencial nº. 012/2.017 - Objeto:– Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de Insulinas.
Tendo-se concluída a Ata da Sessão Pública de que trata o Pregão em apreço, pelo motivo do não comparecimento de um representante da licitante nesta sessão e em função do término da análise técnica dos documentos de qualificação técnica pela farmacêutica responsável em 29/12/2.017, decido declarar vencedoras as empresas: – Dakfilm Comercial Ltda. referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 31 e 32; – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. referente aos itens nº. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; – Interlab Farmacêutica Ltda. referente aos itens nº. 29, 30, 33, 34, 35 e 36; e foi considerado deserto o item nº. 19. Abre-se o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para interposição de recursos. Fica desde já, autorizada vistas do processo licitatório.
Espírito Santo do Pinhal(SP), 02 de Janeiro de 2.018.
José Roberto Müller Junior - Pregoeiro.

Esse é o meu entendimento, s.m.j., o qual submeto à Autoridade Superior para ratificação do ato.

Esírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Vanessa Sgarzi Ferreira – Diretora de Finanças
PROCESSO Nº. 13.715/2.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – caput artigo 25
DESPACHO DO PREFEITO
O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no Decreto Municipal 4.844, de 02 de Janeiro de 2017, diante do posicionamento da Diretora de Finanças, do parecer do Departamento Jurídico e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Prestação de Serviços Públicos Municipais, referente ao Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica utilizada na referida nos prédios próprios, alugados, praças, exceto da Secretaria Municipal de Saúde, assim como o pagamento da CIP, através da Companhia Paulista de Força e Luz, no valor total estimado de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de janeiro de 2.018.
Sergio Del Bianchi Junior – Prefeito Municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DO PREGOIEIRO
Processo Licitatório nº. 9.967/2.017 - Pregão Presencial nº. 012/2.017 - Objeto:– Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de Insulinas.
Tendo-se concluída a Ata da Sessão Pública de que trata o Pregão em apreço, pelo motivo do não comparecimento de um representante da licitante nesta sessão e em função do término da análise técnica dos documentos de qualificação técnica pela farmacêutica responsável em 29/12/2.017, decido declarar vencedoras as empresas: – Dakfilm Comercial Ltda. referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 31 e 32; – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda. referente aos itens nº. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; – Interlab Farmacêutica Ltda. referente aos itens nº. 29, 30, 33, 34, 35 e 36; e foi considerado deserto o item nº. 19. Abre-se o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para interposição de recursos. Fica desde já, autorizada vistas do processo licitatório.
Espírito Santo do Pinhal(SP), 02 de Janeiro de 2.018.
José Roberto Müller Junior - Pregoeiro.

ESTIVA GERBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018
PROCESSO Nº 4238/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIA Nº 001/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL) QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 03/01/2018 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)
A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.
ESTIVA GERBI, 02 de janeiro de 2018
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCA